



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
PROTOCOLO Nº 3022/18  
30 de 08 ANO 18  
Rosone  
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR - VIAP  
LEI MUNICIPAL Nº 5.917/2010

Câmara Municipal de Maceió  
Fis. 02  
02

IM	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
1	Aquisição e/ou Locação de software	
2	Assinaturas de Jornais e Revistas	
3	Veiculação de Propaganda e Publicidade	
4	Edição de Jornais, Livros, Revistas e Impressos	
5	Produção de Áudio e Video para Rádio, Jornal, TV e Portais de Internet	
6	Assinatura de TV e Acesso a Internet	122,03
7	Locação de Móveis e Equipamentos	
8	Fotocópias e digitalizações de impressos	
9	Serviços Postais	
10	Serviços de Telefonia Fixa ou Móvel	231,65
11	Filmagens e Fotografias	
12	Reuniões, Eventos e Seminários	331,38
13	Alimentação do Parlamentar e Assessores	4.102,99
14	Serviços Contábeis	4.050,00
15	Serviços Jurídicos	
16	Serviços de Marketing	
17	Material de Expediente	123,81
18	Limpeza e Manutenção de Gabinete Parlamentar	80,86
19	IPTU, Água, Energia Elétrica e Taxas Diversas	611,41
20		
21		
22		
	<b>Total</b>	<b>9.654,13</b>

Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 5.917, de 13 de setembro de 2010

Maceió, 30 de Agosto de 2018.

~~José Eduardo Accioly Canuto~~

